



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 030, de 11 de dezembro de 2006.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/271/06 em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 24, parecer jurídico às fls. 25/26 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à Srª. Isabel Campos de Oliveira, RG n.º 36.996.911-X SSP/SP, uma pensão vitalícia mensal, com proventos integrais dos vencimentos do ex-servidor aposentado Sr. Jayme de Oliveira, falecido em 03 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I, do § 7º do artigo 40 da CF, com a redação da EC/41/03 e nos artigos 42, §§, 43 § 1º e 44, inciso I da Lei Municipal nº 2650/05.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 11 de dezembro de 2006.


ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 11 de dezembro de 2006.